



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

# **BOLETIM DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO**

**N.º 23/2016 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA  
DE SETEMBRO/2016  
(LEI N.º 4.965, DE 05/05/66)**

Este documento foi editado, composto e impresso pela Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, com o intuito de publicar e divulgar os atos oficiais administrativos desta Instituição.

Cuiabá/MT, 16 de Setembro de 2016.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

**Reitor**

José Bispo Barbosa

**Pró-Reitor de Administração e Planejamento**

Tulio Marcel Rufino de Vasconcelos Figueiredo

**Pró-Reitora de Ensino**

Marilane Alves Costa

**Pró-Reitor de Extensão**

Levi Pires de Andrade

**Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação**

Wander Miguel de Barros

**Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional**

Gláucia Mara de Barros

**Diretora Sistêmica de Gestão de Pessoas**

Fernanda Christina Garcia da Costa

**Diretora Sistêmica de Relações Internacionais**

Sônia Regina Guimarães Fonseca

**Diretor de Gestão de Tecnologia da Informação**

Rodolfo Rossmann Gonçalves



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Índice

Portaria 2.517 .....	04
Portaria 2.518 .....	04
Portaria 2.519 .....	05
Portaria 2.580 .....	05
Portaria 2.581 .....	06
Portaria 2.582 .....	06
Portaria 2.583 .....	07



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 2.517, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 08.04.2013, publicado no DOU de 09.04.2013,

**RESOLVE:**

I – Tornar sem efeito a Portaria IFMT nº 842, de 06 de abril de 2016, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 05/2016, de 11.04.2016, que designou a Comissão de Sindicância para apurar eventuais responsáveis referentes aos fatos narrados no Processo nº 23188.005974.2016-18;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT;

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor do IFMT

**PORTARIA Nº 2.518, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 08.04.2013, publicado no DOU de 09.04.2013, e considerando o OFÍCIO nº 02/2016 – CSIND/IFMT/1942-2016, de 31 de Agosto de 2016,

**RESOLVE:**

I - Tornar sem efeito a Portaria IFMT nº 1.942, de 13 de Julho de 2016, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 17/2016, de 14.07.2016, que designou a Comissão de Sindicância para apurar os fatos narrados nos Processos IFMT nº 23194.002778-2015-13, nº 23194.036435.2015-52, nº 23194.018178.2016-58 e nº 23194.018176.2016-69;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT;

III – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor do IFMT



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

**PORTARIA Nº 2.519, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 08.04.2013, publicado no DOU de 09.04.2013, com fundamento no parágrafo único do artigo 145 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990,

**RESOLVE:**

I – Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Portaria IFMT nº 1.580, de 01 de junho de 2016, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 13/2016, de 06 de junho de 2016, referente ao processo nº 23188.009970.2016-09; ante as razões apresentadas no MEMORANDO Nº 004/2016/CS/IFMT, de 02 de setembro de 2016,

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria IFMT nº 1.580/2016;

III – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor do IFMT

**PORTARIA Nº 2.580, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 08.04.2013, publicado no DOU de 09.04.2013, com fundamento no parágrafo único do artigo 145 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990,

**RESOLVE:**

I – Reconduzir a Comissão de Sindicância designada pela Portaria IFMT nº 710, de 23 de março de 2016, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 03/2016, de 29.03.2016, alterada pela Portaria IFMT nº 932, de 14 de abril de 2016, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 06/2016, de 15.04.2016, referente ao Processo IFMT nº 23188.001363.2011-88, ante as razões apresentadas no MEMORANDO Nº 05/2016/CSINDICÂNCIA, de 08 de setembro de 2016;

II – A Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos;

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria IFMT nº 710/2016, de 23.03.2016;

IV – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor do IFMT



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

**PORTARIA Nº 2.581, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 08.04.2013, publicado no DOU de 09.04.2013, com fundamento no artigo 133, Inciso III, § 7º e 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990,

**RESOLVE:**

I – Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário designada pela Portaria IFMT nº 724, de 22.04.2014, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 03, de 25.04.2014, referente ao processo nº 23188.006234/2014-29, ante as razões apresentadas no Memo. 012/2016/PAD. SIND./IFMT-PDL, de 08.09.2016;

II – A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos apuratórios;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria IFMT nº 724/2014;

IV – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor do IFMT

**PORTARIA Nº 2.582, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 08.04.2013, publicado no DOU de 09.04.2013, com fundamento no artigo 143 e 146 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, e considerando o Despacho nº 251/2016 – GR/IFMT, de 08 de Setembro de 2016,

**RESOLVE:**

I – Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos narrados nos Processo IFMT nº 23188.005974.2016-18, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

**VINÍCIUS DE MORAES ARANTES – Matrícula SIAPE nº 1772190**

**GIOVANA ROSANGELA FERREIRA MENDES – Matrícula SIAPE nº 1730071**

**AUGUSTO CÉZAR D'ARRUDA – Matrícula. SIAPE nº 1655036**

II – Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria no Boletim Interno do IFMT, para a conclusão dos trabalhos;

III – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor do IFMT



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

**PORTARIA Nº 2.583, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 08.04.2013, publicado no DOU de 09.04.2013, com fundamento no artigo 143 e 146 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990,

**RESOLVE:**

I – Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância com o objetivo de apurar os fatos narrados no Processo IFMT nº 23194.002778-2015-13, bem como proceder ao exame de atos e fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

**GIOVANA ROSANGELA FERREIRA MENDES – Matrícula SIAPE nº 1730071**

**PAULO HENRIQUE DE CAMPOS BARROS – Matrícula SIAPE nº 1869670**

**AGNALDO ROBERTO MARINHO FERREIRA – Matrícula SIAPE nº 0055214**

II – Determinar o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria no Boletim Interno do IFMT, para a conclusão dos trabalhos;

III – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor do IFMT